



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA 1.ª EDIÇÃO DO ORÇAMENTO  
PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRA - 2014**

Entre:

**Primeiro Outorgante:**

*Raul José Rei Soares de Almeida*, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o ato em representação do Município de Mira, pessoa coletiva n.º 506 724 530, com sede na Praça da República, freguesia e concelho de Mira, dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de 23 de junho de 2016,

E,

**Segundo Outorgante:**

*Luís Manuel Neves Rocha*, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, em representação da Associação Cultural e Recreativa do Seixo de Mira, pessoa coletiva n.º 501 221 077, com sede na Rua Padre São Miguel n.º 15, freguesia de Seixo, concelho de Mira, outorgam o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Considerando que:**

O Orçamento Participativo do Município de Mira assenta num modelo de participação com duas vertentes, uma de cariz consultiva e outra de cariz deliberativa.

2. A dimensão consultiva diz respeito ao período em que os cidadãos são convidados para apresentar as suas propostas de investimento.

3. A dimensão deliberativa provém do facto de serem os cidadãos a decidir, através de votação, as propostas vencedoras cujos montantes deverão constar do Orçamento Municipal do ano seguinte, dentro do valor total que lhe for anualmente atribuído.

4. O Município de Mira comprometeu-se a integrar as propostas vencedoras no Orçamento Municipal do ano financeiro seguinte ao da participação, se a realização dos projetos for da sua competência ou a transferir para as entidades proponentes os montantes necessários à sua execução.

**Que a participação na gestão pública local tem como objetivos:**

a) Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil organizada, na busca de um melhor compromisso entre a afetação dos recursos disponíveis e os problemas carentes de resolução;

b) Potenciar o exercício de uma cidadania participativa, ativa e responsável para reforçar a credibilidade das instituições e a qualidade da própria democracia;

- 
- c) Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;
  - d) Aprofundar a transparência da atividade autárquica, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia;
  - e) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, com vista a melhoria da qualidade de vida no concelho.

É celebrado o presente Protocolo, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mira em 23 de junho de 2016, conforme cópia em anexo, para os efeitos previstos na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição de apoio financeiro para a construção do Parque inter-geracional integrado no Parque de São João do Seixo de Mira, dentro dos parâmetros sociais, urbanísticos e orçamentais apresentados pelos Serviços Municipais.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Apoio Financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir à Segunda Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no valor de € 20.000 (vinte mil e euros), a transferir para a Segunda Outorgante no ano de 2016.

#### **Cláusula 3.ª**

##### **Obrigações do Primeiro Outorgante**

o Primeiro Outorgante obriga-se a:

- a) Cumprir as condições e o prazo de transferência do apoio;
- b) Acompanhar a execução da obra, mediante a apreciação dos elementos facultados pela Segunda Outorgante, bem como, o acompanhamento no terreno por meio dos técnicos municipais.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

**Obrigações da Segunda Outorgante**

A Segunda Outorgante obriga-se a:

- a) Apresentar o projeto de execução para o equipamento, dentro dos parâmetros sociais, urbanísticos e orçamentais apresentados pelos serviços municipais, no prazo de máximo de 60 dias, contados da assinatura do presente protocolo;
- b) Comunicar ao Município o início e fim dos trabalhos, bem como as respetivas fases, de modo a permitir um cabal e completo acompanhamento;
- c) Apresentar documento demonstrativo dos montantes despendidos;
- d) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, o apoio financeiro, tendo em conta o objeto do presente protocolo.

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

**Modificação, Revogação e Resolução**

O presente protocolo pode ser modificado ou revogado por acordo entre as partes.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**Vigência**

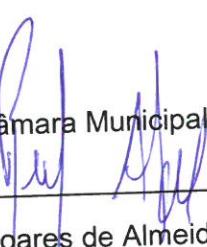
O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura por ambas as partes até ao cumprimento das obrigações das partes.

Ficha de cabimento em anexo.

Elaborado em dois exemplares, entregues a cada uma das Partes.

**Mira, 7 de julho de 2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Mira

  
(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)



mira CÂMARA MUNICIPAL

Registo:  
Livro: Livro de Correspondência  
Registo N.º: 469351  
/Ano: 2016  
Entrada de: 'data de entrada'  
Registado por: fmadeira

## Proposta de Reunião de Câmara

### Contabilidade – Cabimentação / Fundo Disponível

Tem cabimento na rubrica orçamental n.º

REUNIÃO DE CÂMARA / SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL de 23 de Junho de 2016

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PROPOSTA nº 165 de 2016

### Aprovação das minutas de protocolos de colaboração no âmbito da 1.ª edição do Orçamento Participativo do Município de Mira – 2014 - 2.º Classificado

Considerando que:

1. O Orçamento Participativo do Município de Mira assenta num modelo de participação com duas vertentes, uma de cariz consultiva e outra de cariz deliberativa.
2. A dimensão consultiva diz respeito ao período em que os cidadãos são convidados para apresentar as suas propostas de investimento.
3. A dimensão deliberativa provém do facto de serem os cidadãos a decidir, através de votação, as propostas vencedoras cujos montantes deverão constar do Orçamento Municipal do ano seguinte, dentro do valor total que lhe for anualmente atribuído.
4. O Município de Mira comprometeu-se a integrar as propostas vencedoras no Orçamento Municipal do ano financeiro seguinte ao da participação, se a realização dos projetos for da sua competência ou a transferir para as entidades proponentes os montantes necessários a sua execução.

Mod. DAF.006.04



Gestão Autárquica  
DAF (Área Jurídica, Taxas e Licenças, Recursos Humanos, Águas e Saneamento, Metrologia) e DECD (Turismo, Desporto e Juventude, Ação Social)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA  
PRAÇA DA REPÚBLICA 3070-304 MIRA  
+351 506 724 530 / 231 456 185 / 231 480 550 / e-mail: [cm-mira@cm-mira.pt](mailto:cm-mira@cm-mira.pt) / [www.cm-mira.pt](http://www.cm-mira.pt)

9. Arranjo  
Lage T

5. Decorrido todo o processo do ciclo de participação de 2014, veio o mesmo culminar com dois projetos vencedores – em face da orçamentação dos mesmos ser inferior ao limite dos 50.000,00€ fixados para a edição desse ano:

- i) Elaboração do projeto de execução para as novas instalações do Centro Paroquial de Solidariedade Social de Mira – no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros);
- ii) Construção do Parque Inter-generacional no Seixo de Mira – no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros).

6. Pela presente propõe-se que seja formalizada a concretização do projeto classificado em segundo lugar: Construção do Parque Inter-generacional no Seixo de Mira – **no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros)** – concretização essa operada por via da celebração de protocolo de colaboração.

#### 7. Que a participação na gestão pública local tem como objetivos:

- a) Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil organizada, na busca de um melhor compromisso entre a afetação dos recursos disponíveis e os problemas carentes de resolução;
- b) Potenciar o exercício de uma cidadania participativa, ativa e responsável para reforçar a credibilidade das instituições e a qualidade da própria democracia;
- c) Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;
- d) Aprofundar a transparência da atividade autárquica, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia;
- e) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, com vista a melhoria da qualidade de vida no concelho.

Nesta senda, no sentido da concretização das duas propostas vencedoras na edição de 2014 do Orçamento Participativo, impõe-se a celebração de protocolos de colaboração com as entidades associadas aos respetivos projetos.

Mod. DAF.006.04



Gestão Autárquica  
DAF (Área Jurídica, Taxes e Licenças, Recursos Humanos, Águas e Saneamento, Meteorologia) e D:CD  
(Turismo, Desporto e Juventude, Ação Social)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA  
PRAÇA DA REPÚBLICA 3070-304 MIRA

• 3506 722 530 • 231 456 185 • 231 450 560 • geri@cm-mira.pt • www.cm-mira.pt

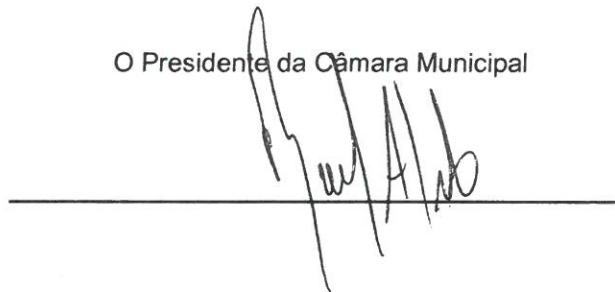
*AP/01  
JCS*

Assim, no respeito pelo Relatório da Comissão de Análise Técnica das Propostas (Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo) e para os efeitos previstos na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere aprovar a minuta de protocolo de Colaboração com: ACR - Associação Cultural e Recreativa do Seixo – no que respeita à Construção do Parque Intergeracional no Seixo de Mira, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros).

Anexos: minuta de protocolo.

Paços do Município de Mira

O Presidente da Câmara Municipal



Mod. DAF.006.04



Gestão Autárquica  
DAF (Área Jurídica, Taxas e Licenças, Recursos Humanos, Águas e Saneamento, Meteorologia) e DECD (Turismo, Desporto e Juventude, Ação Social)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA  
PRAÇA DA REPÚBLICA 3070-304 MIRA  
+351 508 724 530 / 31 458 165 / 31 460 550 | [geral@cm-mira.pt](mailto:geral@cm-mira.pt) | [www.cm-mira.pt](http://www.cm-mira.pt)



Minuta

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA 1<sup>a</sup> EDIÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRA - 2014

Entre:

Raul José Rei Soares de Almeida, em representação do Município de Mira e com poderes para o ato, pessoa coletiva n.º 506.724.530. com sede na Praça da República, Mira, dando cumprimento à deliberação da Câmara Municipal de \_\_\_\_\_ outorga o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes

e

Associação Cultural e Recreativa do Seixo de Mira, pessoa colectiva n.º 501 221 077, com sede na ....., freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de Mira, neste ato representada por \_\_\_\_\_, com poderes para o ato, na qualidade de segundo Outorgante;

### **Considerando que:**

1. O Orçamento Participativo do Município de Mira assenta num modelo de participação com duas vertentes, uma de cariz consultiva e outra de cariz deliberativa.
2. A dimensão consultiva diz respeito ao período em que os cidadãos são convidados para apresentar as suas propostas de investimento.
3. A dimensão deliberativa provém do facto de serem os cidadãos a decidir, através de votação, as propostas vencedoras cujos montantes deverão constar do Orçamento Municipal do ano seguinte, dentro do valor total que lhe for anualmente atribuído.
4. O Município de Mira comprometeu-se a integrar as propostas vencedoras no Orçamento Municipal do ano financeiro seguinte ao da participação, se a realização dos projetos for da sua competência ou a transferir para as entidades proponentes os montantes necessários a sua execução.

### **Que a participação na gestão pública local tem como objetivos:**

- a) Incentivar o diálogo entre eleitos, técnicos municipais, cidadãos e a sociedade civil organizada, na busca de um melhor compromisso entre a afetação dos recursos disponíveis e os problemas carentes de resolução;

- Anexo 9
- b) Potenciar o exercício de uma cidadania participativa, ativa e responsável para reforçar a credibilidade das instituições e a qualidade da própria democracia;
  - c) Contribuir para a educação cívica, permitindo aos cidadãos integrar as suas preocupações pessoais com o bem comum, compreender a complexidade dos problemas e desenvolver atitudes, competências e práticas de participação;
  - d) Aprofundar a transparência da atividade autárquica, o nível de responsabilização dos eleitos e da estrutura municipal, contribuindo para reforçar a qualidade da democracia;
  - e) Adequar as políticas públicas municipais às necessidades e expectativas das pessoas, com vista a melhoria da qualidade de vida no concelho.

É celebrado o presente Protocolo, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Mira em ... conforme cópia em anexo, para os efeitos previstos na alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação:

#### Cláusula 1.ª

##### Objeto

O presente protocolo tem por objeto a atribuição de apoio financeiro para a construção do Parque inter-generacional integrado no Parque de São João do Seixo de Mira, dentro dos parâmetros sociais, urbanísticos e orçamentais apresentados pelos Serviços Municipais.

#### Cláusula 2.ª

##### Apoio Financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir à Segunda Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no valor de 20.000,00 € (vinte mil e euros), a transferir para a Segunda Outorgante durante o ano de 2016.

#### Cláusula 3.ª

##### Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se a:

- a) Cumprir as condições e o prazo de transferência do apoio;
- b) Acompanhar a execução da obra, mediante a apreciação dos elementos facultados pela Segunda Outorgante nos termos da cláusula seguinte, bem como o acompanhamento no terreno por meio dos técnicos municipais.

#### Cláusula 4.ª

##### Obrigações da Segunda Outorgante

A Segunda Outorgante obriga-se a:

- Assinatura 1*
- Assinatura 2*
- Assinatura 3*
- Assinatura 4*
- a) Apresentar o projecto de execução para o equipamento, dentro dos parâmetros sociais, urbanísticos e orçamentais apresentados pelos serviços municipais, no prazo de máximo de 60 dias, contados da assinatura do presente protocolo;
  - b) Comunicar ao Município o início e fim dos trabalhos, bem como as respectivas fases, de modo a permitir um cabal e completo acompanhamento;
  - c) Apresentar documento demonstrativo dos montantes despendidos;
  - d) Aplicar e administrar, de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis, o apoio financeiro, tendo em conta o objeto do presente protocolo.

#### Cláusula 5.<sup>a</sup>

##### Modificação, Revogação e Resolução

O presente protocolo pode ser modificado ou revogado por acordo entre as partes.

#### Cláusula 6.<sup>a</sup>

##### Vigência

O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura por ambas as partes até ao cumprimento das obrigações das partes.

Elaborado em dois exemplares, entregues a cada uma das Partes.

Mira \_\_\_\_\_ em de ..... de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Mira

---

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

O Presidente da Associação

*Assinatura*  
(-----, Sr.)

Município de Mira  
**Ficha do Cabimento**

**PROP: DAF-2/2016**

N.Seq.: 24580

**Serviço Requisitante:** 01 Contabilidade

**Organica:** 06033 Desporto

**Económica:** 080701 Instituições sem fins lucrativos

**GOP:** 2 FUNÇÕES SOCIAIS

252 Desporto, recreio e lazer

2016/31 Fomento e Formação Desportiva

Acc.: 2 Comparticipações de Capital

**Dependente de:**

**Contrato:**

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Documento	Valor	Descrição
		Inicial	Correções				
22-06-2016	4012	20.000,00					20.000,00 Aprovação das minutas de protocolos de colaboração no âmbito da 1 <sup>a</sup> Edição do Orçamento Participativo do Município de Mora - 2014 - 2º Classificado
24-06-2016	3839				25043 DELIB.: RC 23/06-7/2016	20.000,00	0,00 Aprovação das minutas de protocolos de colaboração no âmbito da 1 <sup>a</sup> Edição do Orçamento Participativo do Município de Mora - 2014 - 2º Classificado

*27*

*g*